

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/38960/000420

A Pregoeira da **SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** da **AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA**, com base no Decreto n.º 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2023** da **AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO**, do tipo **MENOR PREÇO** objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de conservação rodoviária, aplicando operações rotineiras, preventivas periódicas, corretivas e especiais nas rodovias, obras de arte especial e aeródromos do Estado do Tocantins, conforme definições do edital e seus anexos, realizada por intermédio do site www.gov.br/compras, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: **CONSÓRCIO CENTRO NORTE**

ITEM 97				
CIDADE SEDE – ESCRITÓRIO REGIONAL: PARAÍSO DO TOCANTINS				
SEQ.	GRUPO DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS (R\$)
97	Grupo G. 04	Manutenção Preventiva Periódica da pista de rolamento e acostamentos	01	R\$ 25.997.988,07
VALOR TOTAL				R\$ 25.997.988,07

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de execução;

1.2.1. Conforme especificado no Termo de Referência.

1.3. Condições para Contratação:

- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.
- b) O contrato terá a sua vigência conforme estabelecida no Termo de Referência.
- c) As contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Art. 22 do Decreto 6.081/2020.
- f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

1.4.1. Conforme especificado no Termo de Referência.

1.5. Das Assinaturas:

1.5.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Gestor da AGETO.

Palmas - TO, de maio de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente da AGETO

CONSÓRCIO CENTRO NORTE